PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2405
Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 5.644
De 29 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito por suplementação no valor de R$350.000,00"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,** do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR JORGE GABRIEL GRASI,** no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4.441, de 26 de novembro de 2025, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso II, fica aprovada na Contadoria Municipal a suplementação de dotação**,** no valor de *R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)* para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

11.01.33903900000000.95.902 – 10.301.0020.2.066 – Ficha 407 – R$ 350.000,00
Total R$ 350.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito por suplementação será coberto com os recursos da anulação total, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

11.01.33903000000000.95.902 – 10.301.0020.2.066 – Ficha 404 – R$ 100.000,00
11.01.33903200000000.95.902 – 10.301.0020.2.066 – Ficha 405 – R$ 250.000,00
Total R$ 350.000,00

ARTIGO 3º - Ficam adequados ao presente Decreto o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 29 de setembro de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 33.480
DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

"DESIGNA A SRA. BIANCA TOTOLI PAULA, PARA SUBSTITUIR A SRA. POLIANA VIEIRA PASCOAL COMO MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PREVISTA NO ARTIGO 03º DA LEI Nº 3.887 DE 26 DE SETEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O RESSARCIMENTO DE DANOS MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS PELO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA".

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente PREGÃO ELETRÔNICO 103/2024.

CONTRATADA: ENGELIMP INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM DESTINAÇÃO FINAL, NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.**

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 26 de Setembro(09) de 2026 com termo final em 26 de Setembro(09)) de 2027, a relação contratual havida entre as partes.

Reajusta-se os valores unitários e globais vigentes, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos percentuais) mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de Julho de 2025 a Junho de 2026, a incidir a partir de 15 de Setembro (09) de 2026, com fundamento no artigo 92, §3.º da Lei n.º 14.133/2021 bem como nos itens 13.4 e 13.5.5 do edital do certame.

Data de assinatura: 25 de Setembro de 2026.

Orlândia, 30 de Setembro de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Suspensão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi **SUSPENSA** a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2026**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA OS TRATORES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL – LINHA PESADA, sessão que se iniciaria em 01/10 às 08h30min. **Motivo:** Reimportação dos lotes para a plataforma do pregão eletrônico. **Ato seguinte:** Será designada nova data de abertura para o certame e dada a devida publicidade. Orlândia, 30 de setembro de 2026. **JORGE GABRIEL GRASI.** Prefeito Municipal.

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005